



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 017/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 277847/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 231, § 1.º, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 07 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

I – SOLICITAR à Secretaria-Geral deste *Parquet* a juntada aos autos do **Processo n.º 277847/2008/PGJ**, relativo à justificativa apresentada pelo Exmo. Sr. Dr. George Pestana Vieira, Promotor de Justiça, pelo descumprimento de dever funcional, do respectivo Ato por força do qual o referido membro ministerial foi removido à Comarca de Boca do Acre, assim como de documento que ateste a data da sua devida publicação em Órgão Oficial;

II – ENCAMINHAR os autos a douta Corregedoria-Geral para que se manifeste acerca do teor da susomencionada justificativa, em conformidade com o Despacho da lavra do DD. Procurador-Geral de Justiça, exarado no presente caderno processual;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 07 de janeiro de 2009.

EDILSON QUEIROZ MARTINS

Presidente, por substituição legal

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro e Secretária “ad hoc”

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro